

**VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO
FORO REGIONAL DO BUTANTÃ-SP.**

Autos nº 1508204-56.2020.8.26.0228

Meritíssima Juíza,

Ciente de fls. 25 e da redistribuição dos autos.

Compulsando os autos, observo que não foi proferida decisão judicial.

Assim, por hora, aguardo a concessão das medidas protetivas solicitadas pela vítima à fls.09.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

Maria Gabriela Prado Manssur
Promotora de Justiça

Ana Beatriz de Souza Santos
Estagiária do Ministério Público